



ÁREA DO CONHECIMENTO  
DE ARTES E ARQUITETURA  
CAMPUS 8



**XVII SALÃO CAMPUS 8 E 10º PRÊMIO KORALLE**  
**Projeto Mostra UCS Campus 8**  
Coordenação: Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani

## REGULAMENTO

A Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), mantenedora da Universidade de Caxias do Sul (UCS), estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Procurador e Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech, por meio da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, torna pública a abertura das inscrições para o XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE.

### 1 DOS OBJETIVOS

A promoção do XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE busca divulgar, valorizar e discutir as produções dos alunos dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia em: Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Criação Digital, Dança, Design, Design de Interiores, Fotografia, Jogos Digitais, Moda, Música, Produção Audiovisual – Cinema, Publicidade e Propaganda e Tecnologias Digitais, assim como integrá-los.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** O XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE integram as atividades do Projeto *Mostra UCS Campus 8*. A exposição dos trabalhos será realizada, em um primeiro momento, no *hall* inferior do Campus 8, no período de **21 de outubro a 28 de outubro de 2024**. Em um segundo momento, os trabalhos serão expostos na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, localizado em Caxias do Sul – RS, por meio da Unidade de Artes Visuais, vinculada à Secretaria Municipal da Cultura, durante o período de **1º de novembro a 1º de dezembro de 2024**. Posteriormente, na Galeria de Arte do Campus-Sede da UCS, **de 05 de dezembro de 2024 a 05 de março de 05 março de 2025**.

**2.2** Podem participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais;
- b) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- c) Bacharelado em Criação Digital;
- d) Bacharelado em Design;
- e) Bacharelado em Moda;
- f) Bacharelado em Publicidade e Propaganda;
- g) Bacharelado em Tecnologias Digitais;
- h) Licenciatura em Dança;
- i) Licenciatura em Música;
- j) Tecnologia em Design de Interiores;
- l) Tecnologia em Fotografia;
- m) Tecnologia em Jogos Digitais; e
- n) Tecnologia em Produção Audiovisual – Cinema.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições e entregas das obras concorrentes são gratuitas e serão realizadas no período de **1º a 04 de outubro 2024**.

**3.1.1** A inscrição será individual ou em grupo (Coletivo). Cada aluno poderá inscrever de **1 (um) a 6 (seis) trabalhos no total, em uma ou mais modalidades** (e seus processos híbridos), quais são: animação, desenho, ilustração, pintura, escultura, fotografia, gravura, livro de artista, objeto, instalação, videoarte, videoperformance, entre outras linguagens visuais; **ou até 10 (dez) trabalhos que integram uma série em apenas uma das modalidades** já citadas, para

que, dentre eles, se selecionados, seja feita a escolha de um, mais de um ou, ainda, de todos os trabalhos expostos, se assim decidir a Comissão Julgadora. Cada Coletivo poderá inscrever **1 (um) trabalho em uma das modalidades já citadas.**

3.1.2 A inscrição será feita em ficha própria divulgada no *site* da UCS, devendo ser anexada ao final do Portfólio com cópia de comprovante de matrícula de um dos cursos previstos neste Regulamento. É imprescindível o completo preenchimento da ficha, digitado ou em letra legível. Só serão aceitas inscrições enviadas para o <[mamgalv1@ucs.br](mailto:mamgalv1@ucs.br)>, com cópia para <[svarela@ucs.br](mailto:svarela@ucs.br)> até as **22 horas do dia 04 de outubro de 2024.**

**3.2** O portfólio deverá ser apresentado no formato A4 (21 x 29,7 cm), contendo currículo artístico resumido (até 10 linhas), texto de apresentação e imagens identificadas das obras entregues (em tamanho A4, color, caso os trabalhos entregues sejam coloridos). Deverá informar também o título, as dimensões de cada trabalho em centímetros (**bidimensionais – mínimo 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,80m e tridimensionais – mínimo 10 x 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,20 x 1,20m**), os materiais utilizados e o ano de execução. O portfólio deverá ser enviado por e-mail, em formato **PDF, contendo texto e imagens** (as imagens também deverão ser anexas fora do arquivo, no mesmo e-mail, no formato JPG).

3.2.1 Instalações e intervenções deverão conter, no portfólio, 2 (duas) imagens de diferentes vistas (digitalizadas) e planta do trabalho (mesmo que seja um esboço).

3.2.2 Vídeos e animações deverão constar os links para serem visualizados. Não serão aceitos *slides*.

**3.3** Os alunos selecionados para o **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** serão comunicados por *e-mail*, **na quinta-feira, dia 10 outubro de 2024, até as 24 horas.**

3.3.1 Os trabalhos não selecionados para o **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** deverão ser retirados do Campus 8 **até as 20 horas do dia 18 outubro de 2024**, pois findada a data destinada à retirada, os trabalhos terão o destino que aprover à Comissão Organizadora do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE.**

**3.4** Os trabalhos originais concorrentes no **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** deverão ser entregues, devidamente identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, no ato da inscrição, **de 1º a 04 de outubro de 2023, das 8h às 12h, com Silvana Gervasoni, e das 13h30min às 22 horas, com Sandra, na secretaria do hall inferior, no Campus 8.**

**3.5** Os trabalhos selecionados para o **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE**, expostos na Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho **serão desmontados e embalados na segunda-feira, dia 02 dezembro de 2024, no turno da manhã.**

**3.6** Só serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos a partir do ano de 2022. Serão automaticamente desclassificados, além disso, os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE.**

3.6.1 Para trabalhos realizados **por Coletivos**, um único representante deverá representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais constar no final do Portfólio, com os respectivos currículos.

3.6.2 Para as inscrições na modalidade instalação, somente serão aceitos projetos, com detalhamento técnico. **As dimensões não deverão exceder a largura, o comprimento e a profundidade de 250cm.**

3.6.3 Para trabalhos em linguagem fotográfica, o portfólio deverá detalhar a natureza do material utilizado de acordo com a obra entregue.

3.6.4 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física dos locais, das equipes do Salão e do público em geral. Em caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão não se responsabilizará pelos danos causados à obra.

3.6.5 Não serão aceitos trabalhos que façam uso de marcas ou que utilizem nomes de Pessoas Físicas ou Jurídicas, bem como CPF ou CNPJ, sem a autorização previa e apresentação de Termo de Consentimento assinado pelas partes envolvidas e reconhecido em cartório.

**3.7** A inscrição no Salão é vetada aos membros das Comissões de Seleção e aos coordenadores do Salão.

**3.7.1** A Comissão Organizadora do Salão rejeitará inscrições que não estejam em pleno acordo com os termos deste Regulamento.

**3.7.2** O ato da inscrição implica a automática e integral concordância do inscrito com as normas deste Regulamento.

## **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção dos trabalhos para o **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

**4.1.1** A comissão julgadora poderá ser formada por artistas, professores de arte, curadores, produtores culturais, galeristas, *marchands*, estudantes premiados em edições anteriores do Salão e/ou profissionais afins à área a partir da coordenação do evento e da coordenação dos Cursos do Bacharelado e da Licenciatura em Artes Visuais da UCS.

**4.2** Após a seleção, não serão permitidas substituições ou modificações dos trabalhos expostos.

**4.3** Os trabalhos selecionados e premiados serão expostos e os melhores classificados em 1º, 2º e 3º lugares e a(s) menção(s) honrosa(s), se houver, serão premiados no dia 17 de outubro (data de abertura da exposição), no *hall* inferior do Campus 8 da UCS.

## **5 DO TRANSPORTE E DA ENTREGA DOS TRABALHOS**

**5.1** São de responsabilidade dos alunos inscritos o envio e o transporte dos trabalhos concorrentes, que deverão ser entregues de **1º a 04 de outubro de 2024, das 8h às 12h com Silvana Gervasoni, e das 13h30min às 22 horas, com Sandra, na secretaria do hall inferior, no Campus 8**, identificados no verso, com o(s) nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução, no seguinte endereço:

Universidade de Caxias do Sul – *Campus* 8, Avenida Frederico Segala, 3099.  
Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS

**5.2** Recomenda-se que os trabalhos inscritos sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC, plástico bolha ou similares), com a devida identificação: nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução.

**5.3** A Comissão Organizadora do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE**, a Universidade de Caxias do Sul e Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho oferecem condições adequadas para a mostra, entretanto, ambos estarão isentos de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros. A Área de Conhecimento de Artes e Arquitetura e a Universidade de Caxias do Sul não oferecerão seguro às obras expostas.

## **6 DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DOS TRABALHOS**

**6.1** Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Salão a organização da montagem da mostra.

**6.1.2** O aluno selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e **materiais especiais** necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e a manutenção dele.

**6.1.3** Trabalhos selecionados que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Salão.

**6.1.4** Trabalhos que, eventualmente, tenham sido danificados durante o transporte para o Salão só serão expostos se houver tempo hábil para sua restauração e se a devida cobertura de despesas for efetuada pelo aluno responsável.

**6.1.5** Alunos que se inscreverem na modalidade instalações ou possuírem trabalhos a serem montados no local da exposição deverão anexar ao seu portfólio especificações claras sobre a montagem. Esse aluno deverá, ainda, estar presente na montagem de seu trabalho no *hall* inferior do Campus 8, **às 14h, sexta-feira, dia 18 de outubro de 2024**. Posteriormente, em **30 de outubro de 2024**, também deverá estar presente na montagem de seu trabalho no *Ordovás*.

## 7 DA PREMIAÇÃO

A escolha dos trabalhos premiados do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

**7.1 O XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** concederá a seguinte premiação aos trabalhos individuais que forem colocados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares:

a) uma disciplina de 40 horas da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, no ano de 2025 + 1 *Kit* Koralle;

b) um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2025 + 1 *Kit* Koralle; e

c) 50% de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2025 + 1 *Kit* Koralle;

**7.2** Além das premiações citadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1 (após a classificação dos três primeiros premiados em 1º, 2º e 3º lugares), poderão ser concedidas menções honrosas (Atestado de Participação) aos participantes que atenderem aos critérios internos de avaliação da Comissão Julgadora.

**7.2.1** No caso de trabalhos em grupos com até 4 (quatro) integrantes, a premiação será dividida da seguinte forma, para cada aluno:

a) 1º Lugar (até 2 integrantes): 50%<sup>1</sup> de desconto em uma disciplina de 40 horas da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, no ano de 2025 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo;

b) 2º Lugar (até 3 integrantes): 50%<sup>2</sup> de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA) equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2025 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo; e

c) 3º Lugar (até 4 integrantes): 25%<sup>3</sup> de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2025 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo.

**7.2.2** Os trabalhos **selecionados e premiados** serão expostos de **21 a 28 de outubro de 2024, no hall inferior do Campus 8, de 1º de novembro a 1º de dezembro de 2024**, na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho e **de 05 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025**, na Galeria de Arte do Campus-Sede da UCS.

## 8 DOS ATESTADOS

**8.1** A Área de Conhecimento de Artes e Arquitetura da Universidade de Caxias do Sul concederá **atestado de 16 horas complementares** aos alunos que tiverem os seus trabalhos **selecionados e premiados** em 1º, 2º e 3º lugares e menção(s) honrosa(s), se houver, no **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** na abertura do evento, dia **21 de outubro de 2024**.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE**, em **05 de março de 2025**.

**9.2** A reprodução integral ou fracionária das imagens de todos os trabalhos poderá ser divulgada como promoção do **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** em todo o tipo de mídia falada, escrita e televisiva e veiculação na internet, *websites*, redes sociais.

**9.3** Todos os selecionados para o **XVII SALÃO CAMPUS 8 e 10º PRÊMIO KORALLE** (além dos classificados e premiados nos três primeiros lugares e da(s) menção(ões) honrosa(s)) participarão das exposições a se realizar no *Campus 8* e no *Ordovás*, bem como receberão o

---

<sup>1</sup> Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes (se dois participantes, cada um receberá 25% de desconto; se três, 16,6%; se quatro, 12,5%).

<sup>2</sup> Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

<sup>3</sup> Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

atestado de participação.

**9.4** As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.

**9.5** Ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento qualquer medida posterior à deliberação da Comissão de Seleção e Premiação.

## 10 CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Local/Meio de comunicação
Inscrições e entrega das obras concorrentes	<b>De 01 a 04 de outubro de 2024.</b>	<a href="mailto:mamgalv1@ucs.br">mamgalv1@ucs.br</a> <a href="mailto:svarela@ucs.br">svarela@ucs.br</a> A/C Profa. Mara e Sandra.
Comunicação da seleção	<b>Dia 10 outubro de 2024, até as 24h.</b>	Via e-mail.
Recebimento dos trabalhos concorrentes	<b>De 1º a 04 de outubro de 2024, das 8h às 12h com Silvana Gervasoni e das 13h30min às 22h, com Sandra, na secretaria do hall inferior, no Campus 8.</b>	Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Sala 315, com Silvana G. e Sandra.
Retirada dos trabalhos não selecionados	<b>Até as 20h do dia 18 outubro de 2024.</b>	Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Sala 315, com Silvana G. e Sandra.
Montagem da exposição	<b>Dia 18 de outubro, as 14h.</b>	Hall inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112- 310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Abertura da exposição e premiação para os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares e a(s) menção(s) honrosa(s), se houver	<b>Dia 21 de outubro de 2024, às 19h30min.</b>	Hall inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112- 310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Finalização da exposição	<b>Dia 28 de outubro de 2024.</b>	Hall inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112- 310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Itinerância	<b>De 1º de novembro a 1º de dezembro de 2024.</b>  <b>De 05 de dezembro de 2024 a 05 março de 2025.</b>	Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080- 000 Caxias do Sul – RS. Galeria de Arte do Campus- Sede (Universidade de Caxias do Sul), Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS.
Encerramento	<b>Dia 05 de março de 2025.</b>	Galeria de Arte do Campus- Sede (Universidade de Caxias do Sul), Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS.
Retirada dos trabalhos selecionados e premiados	<b>Dia 07 de março de 2025, das 10h às 12h.</b>	Galeria de Arte da Campus- Sede (Universidade de Caxias do Sul), Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS.

Para mais informações, contatar a Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani, pelo telefone (54) 3289-9000 ou pelo e-mail [mamgalv1@ucs.br](mailto:mamgalv1@ucs.br)

**XVII SALÃO CAMPUS 8 E 10º PRÊMIO KORALLE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da ficha de inscrição (não preencher)

Nome completo

Nome artístico

Endereço

CEP

Cidade

UF

CPF

Telefones (residencial, comercial, celular)

*E-mail*

Data de nascimento

Curso

Cadastro

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Título

Técnica ou Materiais

Dimensões ou Duração

Ano

Declaro que o(s) trabalho(s) é(são) original(is), inédito(s), de minha autoria e estou ciente e de acordo com o Regulamento do evento.

Assinatura do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Recebi em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_